



Sindicato dos Empregados em Entidades  
de Assistência Social e de Formação Profissional do DF  
Fundado em 23/10/92 - Reg. MTE 24000.008060/92

Filiado à



DIEESE  
DIAP

CARTA SINDAF N°070/2020.

Brasília-DF, 23 de outubro de 2020.

Senhor Diretor,

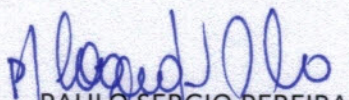
Chegou ao conhecimento do SINDAF-DF o COMUNICADO RECURSOS HUMANOS subscrito pela Gerência de Gestão de Pessoas, que versa sobre assinatura de termo aditivo ao contrato de trabalho que será apresentado aos trabalhadores para assinatura, a partir do dia 26/10/2020.

A modalidade de TELEBRABALHO está disciplinada nos Art. 75A a 75E da CLT. Considerando propósito dessa Entidade em aditiva o contrato dos trabalhadores do SENAI-DR/DF para adequar a prestação do trabalho a distância, torna-se necessário que a minuta a ser apresentada aos trabalhadores, a partir do dia 26/10/2020, seja previamente encaminhada ao SINDAF-DF para a devida análise e eventuais sugestões.

Registra-se também que essa Entidade elaborou o Ato Normativo Conjunto nº 55/2020, que dispõe sobre remuneração dos trabalhadores do SENAI-DR/DF, desta feita, é direito do Sindicato ter acesso a tal documento, visto que atinge diretamente seus representados.

Assim, o SINDAF-DF solicita que Vossa Senhoria determine a imediata suspensão dos efeitos do COMUNICADO subscrito pela GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, que segue anexo, até o Sindicato apresentar suas considerações sobre o texto proposto; ao mesmo tempo solicita cópia da minuta do denominado TERMO ADITIVO e do ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 55/2020.

Atenciosamente,

  
PAULO SERGIO PEREIRA  
Presidente

Ao  
Sr. MARCO ANTONIO AREIA SECCO  
Diretor Regional do SENAI-DR/DF

PROTOCOLADO - 26-10-2020 - 10:07:011095-2/2